

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2022

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/06/2022
Inscrição de candidatos (as)	24/06/2022 até 26/06/2022
Avaliação de candidatos(as)	27/06/2022
Divulgação resultado preliminar	27/06/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/06/2022 até 28/06/2022
Análise Recursos	28/06/2022
Divulgação do Resultado Final	29/06/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/06/2022 a 26/06/2022

2.2 Horário: da divulgação deste edital às 23h do dia 26/06/2022

2.3 Local: Envio de e-mail para priscila.burdulis@ufsm.br, o qual será retornado com confirmação de recebimento e agendamento da entrevista para seleção.

2.4 Documento Obrigatório: Link para o CV Lattes, Histórico Escolar e Carta de Interesse.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Avaliação de currículo Lattes e Histórico escolar (peso 3,0), e entrevista (peso 7,0), somando nota máxima igual a 10, serão classificados os acadêmicos com nota igual ou superior a 7,0. A seleção será realizada com base no desempenho acadêmico do candidato no Curso de Zootecnia ou Medicina veterinária, principalmente nas disciplinas relacionadas a nutrição, e na sua experiência na participação de atividades de pesquisa científica e de extensão acadêmica. Este item terá

peso 3,0 na composição da nota final.

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 7.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de sete meses a partir da divulgação do resultado.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de julho de 2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
03	053755	NUTRIÇÃO E SAÚDE DOS ANIMAIS DE COMPANHIA: Levando conhecimentos à comunidade, incentivando a guarda responsável e o não abandono	Nutrição de animais de companhia	01/07/2022 a 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/06/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail e no mural do Departamento de Zootecnia às 11h no dia 29 de junho de 2022.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão

realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 30/06/2022 diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail priscila.burdulis@ufsm.br ou pelo telefone (55 999433694).

Santa Maria, 24 de junho de 2022



Priscila Becker Ferreira Burdulis
Professora adjunta do Departamento de Zootecnia
Coordenadora do projeto de extensão
SIAPE 1781926